

LEI MUNICIPAL Nº 2573/2.013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER O CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS."

Projeto de Lei nº2865/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através de recursos provenientes do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, com a anulação das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.00.04.122.0003.20008.3.1.90.91.00, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 02.02.00.04.122.0003.20008.3.3.90.36.00, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e abertura da seguinte: 02.02.00.03.091.20198.33.90.30-00, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 02.02.00.03.091.20198.33.99.39-00, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - O crédito a ser aberto conforme o artigo 1º desta Lei tem por fim atender o Convênio nº 112/2012, firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para cooperação mútua na adequação da estrutura física do Fórum local possibilitando a instalação da Segunda Vara Judicial na Comarca, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.470/2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de Maio de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal